



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **103/2021**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **041/2021**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 1**

O(A) Secretaria Municipal de Planejamento, Edna Maria Lopes Dias, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 103/2021 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 041/2021, objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TALÕES DE MULTAS "AIT'S" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDS, e o adjudica para as empresas:

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME					CPF/CNPJ:	12.959.463/0001-64
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
1,00	BL	800,00	7,60	6.080,00		
<b>DESCRIÇÃO:</b> Bloco - 20x1 talão de multas "AIT" com 2 picotes e Numeração Bloco - de multas com 20 folhas, com capa e contracapa, impressão em preto e branco, com 2 picotes e numerações. 13x23,3 cm, 1x0 cor, tinta em papel Off Set 75g. Saída em CTP. Grampeado, Colado, Picotado. modelo anexo.						
Qualificação Técnica						
As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O (s) documento (s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a (s) empresa (s) atestante (s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de produtos ou de prestação de serviço ou da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), que deram origem ao Atestado.						
Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;						
As empresas licitantes deverão apresentar relação explícita e declaração formal de que dispõe ou disporá, no ato da contratação, dos profissionais necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, conforme anexo.						
A empresa CONTRATADA ficará obrigada a refazer, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;						
<b>Desconto Ofertado</b>					0,00%	
<b>Total para Este Fornecedor:</b>						6.080,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

**Itajubá, em 28 de maio de 2021**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretaria Municipal de Planejamento